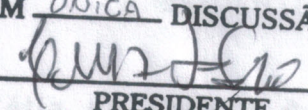




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

APROVADO EM <u>01/02/2016</u>
<u>07</u> VOTOS FAVORÁVEIS
<u>—</u> VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
 PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBS: 01 - Voto Ausente

LUIZ DE FARIA SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

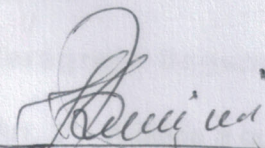
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial da ordem de 11%, (onze por cento) a todos os servidores, ativos, inativos e comissionados, da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

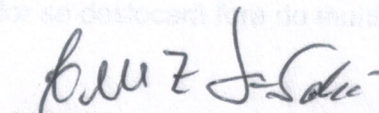
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Natividade da Serra, 29 de janeiro de 2016.



Luiz Henrique Cassiano de Souza
Vice-Presidente



Luiz de Faria Sodré
Presidente



Orivelto da Silva Fernandes
1º Secretário



Roberto Eliceu Avelino
2º Secretário